

Table with 3 columns: Cod, Unidade, Valor. Lists various units and their corresponding values across multiple rows.

Id: 2230642

ANEXO II

Form fields for SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO PROVISÓRIA 2020, including fields for Unidade Orçamentária, Título, Grupo de Gastos, etc.

- Observações: 1) os valores entre parêntesis depois das palavras "Código, ou Cod" são a quantidade exata de caracteres... 2) os valores entre parêntesis depois das palavras "Título, Inciso, Texto e Justificativa" são a quantidade máxima de caracteres...

Id: 2230643

DECRETO Nº 46.899 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

ACRESCENTA O ART. 1º-A AO ANEXO III DO LIVRO VI - "DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS" DO RICMS APROVADO PELO DECRETO Nº 27.427/00, PARA DISPOR SOBRE DENÚNCIA ESPONTÂNEA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E-04/107/20/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o art. 1º-A ao Anexo III do Livro VI - "Das Obrigações Acessórias" do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 27.427/2000, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A - O contribuinte que efetuar denúncia espontânea, pagando o imposto devido, com valor atualizado monetariamente e acréscimos moratórios, antes do início de qualquer procedimento fiscal, deve proceder ao preenchimento da escrituração fiscal, conforme previsto na legislação específica."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do segundo mês subsequente ao de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2020

CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA
Governador em exercício

Id: 2230882

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.900 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE O INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;

- a necessidade de se observar o artigo 6º do Decreto nº 46.544/2019 e o art. 1º do Decreto nº 46.564/2019;

- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;

- que a presente reforma não acarretará em aumento de despesa; e

- que compete privativamente ao Governo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído o status de Secretário de Estado ao Presidente do Instituto Rio Metrópole - IRM, Bernardo Santoro Pinto Machado, nomeado pelo Decreto de 06/01/2020, publicado no D.O de 07/01/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2020

CLAUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA
Governador em exercício

Id: 2230883

Atos do Governador

ATO DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-16/002/009001/2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2019, nos termos do art. 3º do Decreto nº 34.932, de 05.03.2004, e suas alterações, os membros efetivos e seus respectivos suplentes das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI's, do Conselho Estadual do Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - CETRAN/RJ, que funcionam junto à Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, com mandato de 02 (dois) anos, como se segue:

1ª JARI

Presidente: Alexandre Henrique do Nascimento (recondução)
Suplente: Bruno Barbosa Ximenes (recondução)

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO DER-RJ

Efetivo: Roberto Domingues dos Santos (recondução)
Suplente: Sides Barbosa (recondução)

REPRESENTANTES DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS

Efetivo: Regina Lima de Oliveira (recondução)
Suplente: Ronaldo Cabral Magalhães

2ª JARI

Presidente: Marcia Cristina Dias Nogueira (recondução)
Suplente: Nelson Gomes da Silva (recondução)

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO DER-RJ

Efetivo: Leonardo Mello Gonzales (recondução)
Suplente: Fátima Mota (recondução)

REPRESENTANTES DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS

Efetivo: Sílvia Magalhães Neves (recondução)
Suplente: Hélio Maria de Oliveira Silva

3ª JARI

Presidente: Emília Serpa Rosina (recondução)
Suplente: Alvismar Zeferino da Silva

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO DER-RJ

Efetivo: Arsoval Gomes Ferreira
Suplente: Maurício de Siqueira Fidélis

REPRESENTANTES DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS

Efetivo: Ana Maria Guimarães
Suplente: Severino Antônio Gomes da Silva

4ª JARI

Presidente: Paula Roberta Ferreira (recondução)
Suplente: Felipe Trugilho Lopes

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO DER-RJ

Efetivo: Gilson da Silva Cardoso (recondução)
Suplente: Jorge Oliveira

REPRESENTANTES DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS

Efetivo: Flávio Tristão Chargel
Suplente: Elias Pontes de Mendonça

5ª JARI

Presidente: Fabrizia Costa Vitari
Suplente: Delfim da Silva Santos Neto

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO DER-RJ

Efetivo: Luis Paulo Serra (recondução)
Suplente: Luiz Alberto da Silva

REPRESENTANTES DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS

Efetivo: Denize Ribeiro
Suplente: José Maria Vieira da Motta

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col R\$ 132,00
cm/col para Municipalidades R\$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL R\$ 284,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS R\$ 199,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) R\$ 199,00 (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) R\$ 199,00 (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.
OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.
A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br



A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 08 de Janeiro de 2020 às 01:46:52 -0200.